



Quarf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.796

De 08 de abril de 2002

Projeto de Lei nº 020/02

Autor: Vereador Elias Chediek Neto

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 5.403, de 19 de abril de 2000, que dispõe sobre a indicação pela Prefeitura Municipal de vias e logradouros públicos, para receber denominação oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de março de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao artigo 1º, da Lei nº 5.403, de 19 de abril de 2000, que dispõe sobre a indicação pela Prefeitura Municipal de vias e logradouros públicos, para receber denominação oficial, fica acrescentado o seguinte parágrafo único:

“ **Artigo 1º** -

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal obrigado a enviar ao Legislativo, a cada três meses, a relação das solicitações formuladas pelos vereadores, sobre denominação oficial de vias e logradouros públicos, por ordem de entrada, nos termos deste artigo, discriminando as que já foram atendidas e quantas estão aguardando atendimento.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).

EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 10.abril.2002.